



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.581, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 936.543,99 (novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	210.0009	02.08.01-123650050.1.006000-4.4.90.51	5943	R\$ 484.000,00
5	5	210.0009	02.08.01-123650050.1.006000-4.4.90.93	6560	R\$ 116,43
5	5	210.0014	02.08.01-123650050.1.006000-4.4.90.51	1178	R\$ 452.427,56
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 936.543,99
TOTAL					R\$ 936.543,99

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 936.543,99 (novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Abril de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme